

Recebido, Autue-se e
Inclua em pauta.

25 OUT 2016

1º Secretário



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	DEPTº DE APOIO À PRODUÇÃO PARLAMENTAR - DAPP	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº 095/16
<p>ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa</p> <p>25 OUT 2016</p> <p>Protocolo: 095/16 Processo: 095/16</p>			

AUTOR: DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO – PMDB

Suspende a execução do Decreto Legislativo nº 509, de 19 de fevereiro de 2014.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica suspensa, nos termos do inciso XX do artigo 29 da Constituição Estadual, a execução do Decreto Legislativo nº 509, de 19 de fevereiro de 2014, que “Susta o Decreto nº 4.567, de 23 de março de 1990, do Poder Executivo”, por ter sido declarado inconstitucional.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 25 de outubro de 2016.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente ALE/RO
JUSTIFICATIVA

A Constituição Estadual em seu artigo 29, inciso XX, estabelece que é de competência privativa da Assembleia Legislativa “*suspender a execução, no todo ou em parte, de lei ou de ato normativo estadual ou municipal declarado inconstitucional por decisão judicial definitiva*”.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	DEPTº DE APOIO À PRODUÇÃO PARLAMENTAR - DAPP	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO – PMDB			

Sendo assim, apresentamos o presente projeto de decreto legislativo, nos termos da letra “d”, do inciso I, do Parágrafo único, do art. 166 do Regimento Interno, para suspender a execução do Decreto Legislativo nº 509, de 19 de fevereiro de 2014, que “Susta o Decreto nº 4.567, de 23 de março de 1990, do Poder Executivo”, em razão da declaração de inconstitucionalidade pelo Tribunal de Justiça do Estado, conforme teor do Ofício nº 655/2016 – T. Pleno, encaminhado a esta Casa em 22 de setembro de 2016.

Isto posto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação desta proposição.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

